

## 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Reprodução . . . . .	CB	Semestral . . . . .	135	T 25; TP 10; PL 6; S 4; OT 5	5,0	
Nutrição e Alimentação . . . . .	AQP	Semestral . . . . .	202,5	T 30; PL 20; S 5; OT 6	7,5	
Engenharia e Gestão de Sistemas . . . . .	AQP	Semestral . . . . .	216	T 20; TP 30; S 10; OT 8	8,0	
Sistemas de Produção . . . . .	AQP	Semestral . . . . .	216	T 20; TP 8; PL 22; S 10; OT 8	8,0	
Biotecnologia em Aquicultura . . . . .	CB	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 20; PL 15; OT 5	5,0	

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial.

## 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total			
Dissertação, Projeto ou estágio . . . . .	AQP	Anual . . . . .	1620		60	a)

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

a) No 3.º e 4.º semestres decorrerá trabalho de investigação aplicada sobre um tema específico, trabalho teórico-prático ou trabalho em empresa, que será compilado numa dissertação, cuja aprovação conduzirá à obtenção do grau de mestre.

207054933

## Despacho n.º 8482/2013

Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Ambientes, da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1363/2007, de 15 de outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198, de 15 de outubro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de junho de 2013.

## Artigo 1.º

## Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Ambientes para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

18 de junho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.  
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Artes e Design.  
 2 — Grau — Licenciado.  
 3 — Curso — Design de Ambientes.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Opção com Projeto Final:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Ambientes . . . . .	DA	75	
Tecnologias de Produção . . . . .	TP	12	6*
Desenho . . . . .	DES	27	
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	12	3
Estudos Críticos de Design . . . . .	ECD	12	3
Gestão . . . . .	G	3	
Design de Comunicação . . . . .	DC	9	6*
Qualquer Área Científica . . . . .	QAC		18
<i>Total</i> . . . . .		150	30

\* 1 opcional condicionada de TP ou de DC.

6.2 — Opção com Estágio/Projeto Integrado em Empresa:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Ambientes . . . . .	DA	75	
Tecnologias de Produção . . . . .	TP	12	6*

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho . . . . .	DES	27	
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	CSH	12	3
Estudos Críticos de Design . . . . .	ECD	12	3
Gestão . . . . .	G	3	
Design de Comunicação . . . . .	DC	9	6*

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Qualquer Área Científica . . . . .	QAC		18
<i>Total</i> . . . . .		150	30

\* 1 opcional condicionada de TP ou de DC.

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Artes e Design****Curso de Design de Ambientes****Grau de Licenciado**

Área Científica predominante: Design de Ambientes

**1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Matéria e Forma (DA) . . . . .	DA	Semestral . . . . .	243	PL: 90	9	Obrigatória.
Introdução ao Desenho . . . . .	DES	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.
Construção Geométrica do Espaço . . . . .	DES	Semestral . . . . .	81	TP: 45	3	Obrigatória.
Comunicação Visual . . . . .	DC	Semestral . . . . .	81	TP: 45	3	Obrigatória.
Introdução ao Pensamento Projetual (DA) . . . . .	CSH	Semestral . . . . .	162	T: 60	6	Obrigatória.
Design e Metodologias do Projeto . . . . .	DA	Semestral . . . . .	81	TP: 45	3	Obrigatória.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial.

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto de Design de Ambientes I . . . . .	DA	Semestral . . . . .	324	PL: 135	12	Obrigatória.
Técnicas de Representação Rigorosa . . . . .	DES	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.
Materiais e Tecnologias de Construção I . . . . .	TP	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.
Fator Humano (DA) . . . . .	ECD	Semestral . . . . .	162	T: 60	6	Obrigatória.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial.

**3.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto de Design de Ambientes II . . . . .	DA	Semestral . . . . .	324	PL: 135	12	Obrigatória.
Técnicas de Representação do Projeto . . . . .	DES	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Materiais e Tecnologias de Construção II . . . . .	TP	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.
História e Cultura do Design (DA) . . . . .	ECD	Semestral . . . . .	162	T: 60	6	Obrigatória.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial.

**4.º semestre**

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto de Design de Ambientes III . . . . .	DA	Semestral . . . . .	324	PL: 135	12	Obrigatória.
Desenho Avançado de Projeto . . . . .	DES	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.
Design de Comunicação (DA) . . . . .	DC	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Obrigatória.
Teoria e História do Espaço . . . . .	CSH	Semestral . . . . .	162	T: 60	6	Obrigatória.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial.

**5.º semestre**

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Projeto de Design de Ambientes IV . . . . .	DA	Semestral . . . . .	324	PL: 135	12	Obrigatória.
Gestão de Projeto (DA) . . . . .	G	Semestral . . . . .	81	T: 45	3	Obrigatória.
Opcional Condicionada . . . . .	CSH	Semestral . . . . .	81	T: 45	3	Opcional.
Opcional Condicionada . . . . .	TP/DC	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Opcional.
Opcional Livre . . . . .	QAC	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Opcional.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial.

## Opção com projeto final

**6.º semestre**

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Projeto Final de Design de Ambientes . . . . .	DA	Semestral . . . . .	324	PL: 135	12	Obrigatória.
Seminário (DA) . . . . .	DA	Semestral . . . . .	81	S: 45	3	Obrigatória.
Opcional Condicionada . . . . .	ECD	Semestral . . . . .	81	T: 45	3	Opcional.
Opcional Livre . . . . .	QAC	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Opcional.
Opcional Livre . . . . .	QAC	Semestral . . . . .	162	TP: 60	6	Opcional.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário.

## Opção com Estágio/Projeto Integrado em Empresa

6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Estágio/Projeto Integrado em Empresa . . . . .	DA/ECD/QAC	Semestral . . . . .	729	—	27	Obrigatória (12 ECTs DA+3 ECTs ECD+12 ECTs QAC). Obrigatória.
Seminário (DA) . . . . .	DA	Semestral . . . . .	81	S: 45	3	

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) S: seminário.

(3) As Unidades Curriculares de Opção Livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respetivo curso, num dado semestre. Podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Técnico Científico, com o objetivo de: *a)* assegurar a atualidade científica das formações; *b)* por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.CR.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD.CR — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Técnico-Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

207056586



## PARTE G

## APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

## Regulamento n.º 234/2013

O Conselho de Administração da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, pela alínea *c)* do artigo 10.º dos Estatutos que lhe são anexos, e pelo artigo 0101-3.º do Regulamento de Exploração da Administração do Porto de Aveiro, S. A., na sua reunião de 15 de maio de 2013, deliberou aprovar o Regulamento do Porto de Pesca de Aveiro, em anexo.

Foram ouvidas as autoridades marítima e aduaneira, a Docapesca, S. A., e as associações representativas da atividade da pesca costeira e artesanal no Porto de Aveiro, em obediência ao disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) sobre o projeto do presente Regulamento.

19 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*José Luís de Azevedo Cacho.*

## Regulamento do Porto de Pesca Costeira de Aveiro

## Artigo 1.º

## Objeto

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, e na alínea *c)* do artigo 10.º do Estatutos que lhe são anexos, bem como do estatuído no artigo 0101-3.º do Regulamento de Exploração da Administração do Porto de Aveiro, S. A., estabelecendo as regras e procedimentos a observar na utilização e exploração económica do Porto de Pesca Costeira de Aveiro, adiante designado por PPCA, situado na Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo.

## Artigo 2.º

## Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se em toda a área terrestre e móvel do PPCA, definida na planta em anexo, bem como às atividades

nela exercidas, com exceção da primeira venda de pescado, regulada por diploma próprio.

2 — O PPCA compreende as seguintes zonas e infraestruturas, devidamente identificadas na planta referida no número anterior:

- a)* Cais de descarga;
- b)* Cais de abastecimentos — gelo e combustíveis;
- c)* Cais de aprestos;
- d)* Pontes-cais de estacionamento;
- e)* Pontões do Porto de Abrigo;
- f)* Rampa-varadouro;
- g)* Estendal de redes;
- h)* Armazenagem de aprestos a descoberto;
- i)* Edifícios;
- j)* Área industrial e de serviços;
- k)* Área de reparação naval e náutica de recreio.

## Artigo 3.º

## Atividades autorizadas

1 — Na área do Porto de Pesca Costeira de Aveiro podem ser exercidas as atividades específicas do setor e as relacionadas com o apoio às frotas das pescas, costeira e local, à comercialização, preparação, conservação, transformação e expedição do produto da pesca.

2 — Mediante deliberação do conselho de administração da APA, S. A., poderão ainda ser autorizadas atividades industriais e serviços complementares da atividade principal do porto, bem como de apoio social aos utentes do PPCA, ou outras, desde que não colidam com as atividades referidas no número anterior.

## Artigo 4.º

## Proibições

Na zona do PPCA é proibido:

- a)* Estacionar, fundear ou amarrar embarcações em locais que não lhes estão especificamente designados;
- b)* Passar cabos de amarração fora dos cabeços destinados a esse fim;
- c)* Usar correntes nas amarrações ou utilizar cabos de arame sem que estejam protegidos de forma a não danificar os cais nem os cabeços de amarração;